LEI Nº 2093, DE 25 DE ABRIL DE 2003.

Denomina TRiLHA DOS TURISTAS, o caminho de acesso a Lagoa do Zumbi, Faço saber que a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, aprovou. E eu, Gessé Valério de Oliveira, Presidente, de conformidades com o disposto no § 7º, do artigo 39, da lei orgânica municipal, alterado pela emenda nº 01, de 1997, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á TRILHA DOS TURISTAS, o caminho que dá acesso a lagoa do zumbi, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Casa Vicente Mendes, 25 de abril de 2003.

GESSÉ VALÉRIO DE OliVEiRA
Presidente